



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em área urbana no Bairro Santos Dumont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte do imóvel situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo uma área de 2.615,00 m² (dois mil, seiscientos e quinze metros quadrados):

1) Rua Comandante Victor nº 95, matrícula 6.154, registro nº 243, folha 47/49 do Livro 09 com a seguinte área a ser desapropriada: terreno urbano representado pela poligonal de vértice P.1 ao P.9 com área de 2.615,00m² com os seguintes limites e confrontações: tomando como ponto de amarração e início da descrição o ponto P.1, com coordenadas N = 7.827.610,962 e E = 615.213,784; daí com o AZ = 145º49'39'' e percorrendo uma distância de 40,37 m, segue confrontando com lote de propriedade de Laudimir Ferreira Batista, até o ponto P.2, com coordenadas N = 7.827.577,559 e E = 615.236,461; daí com o AZ = 157º22'48'' e percorrendo uma distância de 11,95 m, segue confrontando com a rua Joana Darc, até o ponto P.3, com coordenadas N = 7.827.566,527 e E = 615.241,057; daí com o AZ = 148º54'10'' e percorrendo uma distância de 22,55 m, segue confrontando com a rua Joana Darc até o ponto P.4, com coordenadas N = 7.827.547,221 e E = 615.252,702; daí com o AZ = 214º59'31'' e percorrendo uma distância de 3,74m, segue confrontando com as ruas Joana Darc e Belarmino Alves até o ponto P.5, com coordenadas N = 7.827.544,157 e E = 615.250,557; daí com o AZ = 256º44'12'' e percorrendo uma distância de 44,08m, segue confrontando com a rua Belarmino Alves até o ponto P.6, com coordenadas N = 7.827.534,044 e E = 615.207,655; daí com o AZ = 329º40'35'' e percorrendo uma distância de 37,63m, segue confrontando com lote particular de propriedade de Ângela Gomes Jelihouschi até o ponto P.7, com coordenadas N = 7.827.566,527 e E = 615.188,655; daí com o AZ = 37º37'34' e percorrendo a uma distancia de 18,57m confrontando com a rua Comandante Victor até o ponto P.8, com coordenadas N = 7.827.581,237 e E = 615.199,994; daí com o AZ = 23º04'13' e percorrendo a uma distancia de 17,99m confrontando com a rua Comandante Victor até o ponto P.9 com coordenadas N = 7.827.597,785 e E = 615.207,042; daí com o AZ = 27º05'44', e percorrendo a uma distancia de 14,80m confrontando com a rua Comandante Victor até o ponto inicial desta descrição.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º O imóvel localizado na área delimitada pela poligonal de que trata o art. 1º deste Decreto é a fração de terreno com área de 2.615m² cujo proprietário é Oscar Simeão Cardoso.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da Estação Elevatória de Esgoto, Edificação para implantação do Grupo Gerador da Estação Elevatória de Esgoto e construção de praça pública para o bairro Santos Dumont.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de novembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal